

# **ATA Nº. 19/2021**

Ata da 1ª reunião da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, do mandato 2021/2025, realizada no dia 18 de outubro de 2021.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, compareceram para realizar a primeira reunião do mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, os seguintes Vogais da Junta, eleitos pela Assembleia de Freguesia na primeira reunião realizada no passado dia dezoito de outubro, sob a Presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso:

- Patrícia Alexandra Natário Farto;
- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- Rui Ruivo Tomaz;
- David Gomes Henriques.

Pelas dezanove horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, que fora por ele convocada no passado dia quinze de outubro, cuja convocatória entregou pessoalmente a todos os vogais logo após a sua eleição, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – TRANSIÇÃO DA GERÊNCIA
- 2 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME NÃO PERMANENTE
- 3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA
- 5 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA
- 6 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA JUNTA
- 7 – ATENDIMENTO PÚBLICO PELO PRESIDENTE
- 8 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA

### **1 - TRANSIÇÃO DA GERÊNCIA**

Considerando que mais do que um dos membros da Junta de Freguesia que compunham o Executivo no anterior mandato foram eleitos e compõem o atual Executivo para o mandato de 2021/2025 entendeu-se por desnecessário o formalismo de transição da Gerência. Contudo, foi presente o balancete de controlo de execução orçamental e de operações de tesouraria, referente ao dia 15 de outubro de 2021, que reflete toda a gerência desde o dia um de janeiro corrente, verificando-se terem sido recebidas e despendidas as seguintes importâncias:

- de receitas correntes – 387.564,43 €
- de receitas de capital – 93.265,24€
- de operações de tesouraria – 3.281,89€
- despesas correntes – 160.665,31€
- despesas de capital – 294.504,84€
- operações de tesouraria – 3.210,71€;
- Transitando um saldo positivo de:
  - execução orçamental – 203.999,25 €
  - operações de tesouraria – 72,76 €

Sendo que existia em caixa o valor de 887,43€

Em Instituições Financeiras:

Millennium/BCP 130.049,12€ e Santander Totta 73.135,46€.

Foi ainda presente o Mapa de Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos referente ao dia 30 de setembro de 2021, verificando-se que a sua execução é de 58,30 %.

### **2 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA DE MEIO TEMPO**

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, usando da faculdade que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 16º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, informa que exercerá as suas funções em regime não permanente, pelo que será atribuído o regime de meio tempo ao Vogal **Miguel Noraldo Parreira Diniz**.

### **3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Nos termos nº 1 do artigo 17º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou delegar no seu Presidente, Álvaro Pinto Cardoso, as competências referidas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do nº. 1, do artigo 16º da mesma Lei, que aqui se dão por reproduzidas.

Nos termos da alínea h) do nº.1 do artigo 18º da referida Lei a Junta de Freguesia deliberou delegar no Presidente, Álvaro Pinto Cardoso e no caso do seu impedimento no Vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz, autorização para a realização de despesas até ao limite de 25.000 Euros devendo em cada reunião da Junta de Freguesia dar conhecimento de todas as despesas por si autorizadas.

### **4 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA**

Usando da competência que lhe é conferida pelo nº. 3 do artigo 18º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu à distribuição de funções pelos vogais que compõem a Junta de Freguesia, cabendo:

**Vogal – Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto** as funções de Secretário que se referem as alíneas a), b), c) e d) do nº. 3 do artigo 18º, bem como a alínea x) do nº. 1 do artigo 18º, por delegação de competência do Presidente, conforme previsto no nº. 4 do mesmo artigo, e ainda:

- Substituir o vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz na sua ausência ou impedimento;
- Modernização Administrativa
- Recursos Humanos
- Cultura
- Educação
- Ação Social
- Saúde
- Secretariado da Junta
- Coadjuvar os restantes elementos da Junta em todos os assuntos relacionados com toda a freguesia.

**Vogal – David Gomes Henriques** as funções de Tesoureiro, a que se referem a alínea e) do n.º 3 do artigo 18º, bem como a alínea j) e p) do n.º 1 do artigo 18º, por delegação de competência do Presidente, conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo, bem como sem prejuízo das funções atribuídas aos serviços administrativos, e ainda:

- Substituir a vogal Patrícia Alexandra Natário Farto na sua ausência e impedimento;
- Finanças
- Económico
- Coletividades
- Tesouraria
- Contabilidade
- Inventário/Património
- Orçamento
- Coadjuvar os restantes membros da Junta, designadamente no que se refere a assuntos dos lugares da Passagem, Casal de Anja e Boco;

**Vogal – Miguel Noraldo Parreira Diniz** as funções de vogal, a que se referem as alíneas c) do n.º 3 do artigo 18º, bem como as alíneas u) e w) do n.º 1 do artigo 18º, por delegação de competência do Presidente, conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo das funções atribuídas aos serviços administrativos e ainda:

- substituir o Presidente na sua ausência e impedimento;
- coadjuvar o Presidente nomeadamente na coordenação das funções dos diversos membros do executivo, na administração e funcionamento e nos recursos humanos;
- Espaço Público e Equipamentos
- Higiene Urbana
- Ambiente e espaços Verdes
- Obras e projetos
- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Cemitérios
- Toponímia Sinalização e Trânsito
- Mobilidade;

**Vogal – Rui Filipe Ruivo Tomás**

- Substituir o Tesoureiro David Gomes Henriques na sua ausência ou impedimento;
- Comunicação
- Gestão Programas Operacionais e PRR
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Juventude e Tempos livres
- Desporto e Atividade Física
- Gabinete Animal e Canídeos
- Turismo, Gastronomia e Arte Xávega
- Coadjuvar os restantes membros da Junta, designadamente no que se refere a assuntos da Praia da Vieira;

**5 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA**

Nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 20º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou que as suas reuniões ordinárias se realizam quinzenalmente, às sextas-feiras de cada mês, a partir da 2ª. reunião a realizar em 29 de outubro p.f., com início às 18H30, nos meses de Janeiro a Junho e de Outubro a Dezembro, e mensalmente, nas últimas sextas-feiras de cada mês com início às 18H30, nos meses de Julho a Setembro, na sede desta autarquia. O Executivo deliberou, ainda, que a última reunião de cada mês é pública.

**Atas** – a Junta de Freguesia deliberou que todas as actas das reuniões do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, depois de aprovadas sejam assinadas por todos os seus membros presentes nas respectivas reuniões, sendo as mesmas aprovadas no final de cada reunião, ou na reunião seguinte e, depois de transcritas em folhas avulso devendo ser acondicionadas em pastas próprias e na página web da Junta de Freguesia e encadernadas no final de cada ano civil.

#### **6 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA JUNTA**

O Presidente da Junta de Freguesia designou seu substituto, para as situações das suas faltas e impedimentos o Vogal **Miguel Noraldo Parreira Diniz**

#### **7 – ATENDIMENTO PÚBLICO PELO PRESIDENTE**

O Senhor Presidente informou que estabeleceu, para recepção e atendimento dos cidadãos que entendam dirigir-se a esta Junta de Freguesia, todas as quartas-feiras, das 15:00 às 17:00, (sempre que coincida com um feriado o atendimento passará para o dia imediatamente a seguir, com o mesmo horário) com marcação prévia, disso dando conhecimento público através de edital. Neste atendimento deve estar presente, sempre que possível, pelo menos um dos vogais da Junta.

#### **8 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

A Junta de Freguesia deliberou que as contas em depósito nos Bancos, só poderão ser movimentadas com duas assinaturas, sendo:

A conta nº. 134800 1303.1 do Millennium BCP, movimentada com as assinaturas do Presidente ou do Vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz, sendo sempre obrigatória a do Vogal David Gomes Henriques;

A conta nº.26352849020 do Santander Totta, movimentada com as assinaturas do Presidente ou do Vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz, sendo sempre obrigatória a do Vogal David Gomes Henriques.

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por mais nada haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas.

No final foi elaborada ata, que eu, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Secretária da Junta, redigi.

O Presidente:

A Vogal:

O Vogal:

O Vogal:

O Vogal: